



Comprovante de Publicação

Nº: 43530

Data/Hora Veiculação: 06/07/2018 00:00

Ato: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2018

Assunto: TRABALHO DE GESTANTE EM ATIVIDADE PERIGOSA NA GUARDA MUNICIPAL

Tipo: Instrução Normativa

Órgão 1: Prefeitura do Município

Órgão 2: Secretaria Municipal de Segurança Pública

Ementa: **VALIDAMOS A TESE DE QUE A PROTEÇÃO CONSTITUCIONAL À MATERNIDADE E À GESTANTE NÃO SÓ AUTORIZA, MAS ATÉ IMPÕE A DISPENSA DE TRATAMENTO DIFERENCIADO À GESTANTE, SEM QUE ISSO IMPORTE EM VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA ISONOMIA. NESSE SENTIDO INSTITUÍMOS NO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, PARA AS SERVIDORAS OCUPANTES DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL, A INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA CONSTATAÇÃO DE GRAVIDEZ.**

Identificação:

3390/2018

Data Publicação :

09/07/2018

Completo

Araucária, 03 de Julho de 2018. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2018 ASSUNTO: TRABALHO DE GESTANTE EM ATIVIDADE PERIGOSA NA GUARDA MUNICIPAL Validamos a tese de que a proteção constitucional à maternidade e à gestante não só autoriza, mas até impõe a dispensa de tratamento diferenciado à gestante, sem que isso importe em violação do princípio da isonomia. Nesse sentido instituímos no município de Araucária, para as servidoras ocupantes do cargo de guarda municipal, a inspeção de saúde para constatação de gravidez. 1. DEFINIÇÃO: É a perícia médica que oficializa, administrativamente, a gravidez da servidora pública municipal de Araucária ocupante do cargo de guarda municipal, visando assegurar condições laborativas adequadas à preservação da higidez materno-fetal. 2. COMPETÊNCIA: São competentes para efetuar esta inspeção médica, os agentes médicos periciais integrantes do órgão pericial oficial do município ? DSO. 3. PROCEDIMENTOS: A inspeção de saúde pelo DSO, para constatação de gravidez, segue o seguinte trâmite: 3.1- A servidora ocupante do cargo de guarda municipal, ao tomar conhecimento da sua gestação, deverá informar a sua chefia imediata. 3.2- A chefia imediata, após a comunicação da possível gestação, deverá encaminhar a servidora para inspeção de saúde para constatação de gravidez, que ocorrerá junto ao Departamento de Saúde Ocupacional ? DSO. 3.3- A inspeção de saúde para constatação de gravidez deverá ser agendada previamente, pessoalmente ou pelo telefone (3614-7791). 3.4- A servidora deverá comparecer para avaliação médica no DSO munida de formulário de apresentação preenchido pela chefia imediata, exames que corroborem o diagnóstico da gestação (Beta-HCG, ecografia, etc) e, se possível, laudo do médico assistente/pré-natalista. 3.5- Durante a inspeção de saúde, será preenchida Ficha de Registro com a conclusão do exame, em três vias (assinadas pelo médico e pela servidora). Uma via será anexada ao 41 3901-5200 Av. Archelau de Almeida Torres, 1181, Iguazu - CEP 83.701-145 - Araucária / PR prontuário ocupacional da servidora, a segunda via será entregue a servidora e a última via será entregue pela servidora a sua chefia imediata. 4- Formas de conclusão após inspeção de saúde: ? No momento, a servidora municipal ocupante do cargo de guarda municipal encontra-se gestante. ? no momento, servidora municipal ocupante do cargo de guarda municipal não encontra-se gestante. OBSERVAÇÕES: 1. O médico perito do DSO deverá preencher a Ficha de Registro com a conclusão da inspeção de saúde para constatação de gravidez, da seguinte forma: ? Em três vias (para a gestante, para anexar ao prontuário ocupacional e para que a servidora entregue a sua chefia imediata). ? Em todas as três vias deverá constar a data da inspeção, assinatura da servidora e do médico perito do DSO. 2. Constatada a gravidez, o médico perito deverá fazer constar as seguintes observações: ? A servidora passará a ficar isenta da prestação de serviço na área operacional. ? Deverá ser assegurado o exercício de suas funções na área administrativa, sem prejuízo de sua remuneração. ? Deverá ser dispensada de atividades que exijam longa permanência em pé ou esforço físico excessivo. ? A servidora estará dispensada de fazer uso do uniforme da corporação e uso ostensivo do armamento. ? O impedimento que se refere o item anterior, não abrange o uso do agasalho de educação física, sendo este facultativo, de acordo com a vontade da servidora gestante. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data da sua publicação. JOSÉ ROBERTO FORTES COUCEIRO Secretário Municipal de Segurança Pública Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 MUNICIPIO DE DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 ARAUCARIA:76105535000199 Dados: 2018.07.06 11:01:13 -03'00' 41 3901-5200 Av. Archelau de Almeida Torres, 1181, Iguazu - CEP 83.701-145 - Araucária / PR PERÍCIA DE SAÚDE PARA CONSTATAÇÃO DE GESTAÇÃO Nome da Servidora: _____,

Identidade: _____ Matrícula: _____,

Cargo: _____ Lotação: _____. Após avaliação médica pelo órgão oficial do município, constata-se que a referida servidora encontra-se gestante, devendo manter-se no cargo com as seguintes restrições: ? A servidora passará a ficar isenta da prestação de serviço na área operacional, tendo em vista, o risco a vida da servidora e do seu feto. ? Deverá ser assegurado o exercício de suas funções na área administrativa, sem prejuízo de sua remuneração. ? Deverá ser dispensada de atividades que exijam longa permanência em pé ou esforço físico excessivo. ? A servidora estará dispensada de fazer uso do uniforme da corporação e do uso ostensivo do armamento. ? O impedimento que se refere o item anterior, não abrange o uso do agasalho de educação física, sendo este facultativo, de acordo com a vontade da servidora gestante. Araucária, ____/____/____.

_____/_____/_____ Médico Perito (DSO) _____ Servidora COMUNICADO
DE ESTADO GESTACIONAL (GRAVIDEZ) Vimos, por meio deste, informar que, em vista da comunicação realizada em
_____/_____/_____ pela servidora _____, matrícula _____, de seu
estado gravídico, à Secretaria Municipal de Segurança Pública de Araucária ? Departamento da Guarda Municipal, encaminhamos a
servidora ao Departamento de Saúde Ocupacional, a fim de dar cumprimento aos trâmites de inspeção de saúde para constatação de
gestação, no sentido de assegurar a devida proteção à maternidade e prevenir que a mesma incorra em Risco a Vida devido resultante do
seu trabalho Operacional. Araucária, ____/____/_____. _____
_____/_____/_____ Diretor da Guarda Municipal Assinatura da Servidora 41 3901-5200 Av. Archelau de Almeida
Torres, 1181, Iguazu - CEP 83.701-145 - Araucária / PR